

Creche Municipal Pequeno Aprendiz

Projeto Político Pedagógico

2008

Rua: André Rodrigues de Freitas, nº 872

Itapema do Norte, Itapoá - Santa Catarina

CEP 89249-000

“Em qualquer circunstância, o que se espera é que a escola reorganize-se com base em uma nova concepção de conhecimento, operando com teorias de aprendizagem e formas de organização do ensino que superem as práticas pedagógicas tradicionalmente centradas na memorização e na reprodução de informações, ou no treinamento para “saber fazer”, já que a demanda, que hoje se coloca, é pela formação de cidadãos pensantes e criativos”.

Anna Rosa F. Santiago

“ Conhecer a escola mais de perto significa colocar uma lente de aumento na dinâmica das relações e interações que constituem seu dia-a-dia, apreendendo as forças que a impulsionam ou que a retêm, identificando as estruturas de poder e os modos de organização do trabalho escolar, analisando a dinâmica de cada sujeito nesse complexo interacional.”

Marli Eliza de André

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	01
DOS FINS E OBJETIVOS	02
DA EDUCAÇÃO INFANTIL	02
FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA	03
PRESSUPOSTO FILOSÓFICO	05
DA ESTRUTURA ESCOLAR	06
DA INFRA-ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO	07
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA	08
CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO	12
CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM	13
OBJETIVO GERAL	13
OBJETIVO ESPECÍFICO	14
AS RELAÇÕES DOS PROFISSIONAIS	15
A CRIANÇA COMO SUJEITO SOCIAL E HISTÓRICO	16
DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA	16
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR	18
DAS ATRIBUIÇÕES DA DOCÊNCIA	20
COMPETE AO CORPO DOCENTE	20
PERFIL PROFISSIONAL	21
PROGRAMA EVN	22
DA EQUIPE GESTORA	22
SECRETÁRIA ESCOLAR: Organização e Funcionamento	24

DA CLIENTELA, DO ATENDIMENTO E DA MATRICULA	25
DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP)	28
DOS OBJETIVOS	28
DA DIRETORIA	28
COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA: GESTÃO 2007/2009	28
DA REPRESENTAÇÃO DOS PAIS	29
DO PLANO ESCOLAR	30
DO CALENDÁRIO ESCOLAR	30
CONSELHO DE CLASSE	31
DA FORMAÇÃO DE TURMAS	31
PERÍODO DE ADAPTAÇÃO	32
O SONINHO E O REPOUSO DAS CRIANÇAS	33
DAS TROCAS DE FRALDAS	34
DAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS	35
DAS NORMAS INTERNAS	36
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E DO CONTEÚDO PEDAGÓGICO	42
DO PLANEJAMENTO	42
DA VALIAÇÃO	42
DA ROTINA DIÁRIA	43
COMPETE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
ANEXOS	49

O QUE É O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O Projeto Pedagógico ou Proposta Pedagógica é o produto de uma ação planejada coletivamente pela comunidade escolar, que define o rumo, o ritmo, a intenção pedagógica da escola e os processos que utilizará para alcançar essa intenção. É um projeto geracional, portanto de longo prazo.

“É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político(...) É político no sentido de compromisso com a formação do cidadão para um tipo de sociedade. É pedagógico no sentido de definir as ações educativas e as características necessárias às escolas de cumprirem seus propósitos e sua intencionalidade.” (Veiga, 1995).

Para Demerval Saviani, “A dimensão política se cumpre na medida em que ela se realiza enquanto prática especificamente pedagógica.” (Saviani, 1993)

Vê-se, por conseguinte, que o político e o pedagógico têm uma significação indissociável. Quando se explicita que o projeto é político-pedagógico deixa-se claro esse entendimento: a escola tem uma função pedagógica que cumpre sua intenção política de contribuir para a formação de homens e mulheres, comprometidos com um determinado tipo de sociedade.

Pode-se por, afirmar que:

“O Projeto Pedagógico (PP) é o conjunto de concepções pedagógicas que a escola adota, a explicitação da sua função social e a clara definição de procedimentos didático-metodológicos que serão desenvolvidos por todos os envolvidos com o processo educativo. É o projeto fundante da escola; afirma sua razão de ser, conferindo-lhe identidade institucional. Seu foco básico é o processo de ensino e aprendizagem.” (Carmo, 2003).

INTRODUÇÃO

A Lei Nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), inova introduzindo em seu texto a expressão "Proposta Pedagógica" como instrumento de gestão escolar. O artigo 12 da lei estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - Elaborar e executar sua proposta pedagógica.

Talvez, até propositadamente, para demonstrar sua importância e prioridade, esse dispositivo encabeça uma lista de sete incisos, determinando no inciso VII, que as escolas devem "informar os pais(...) sobre a execução de sua proposta pedagógica".

Os artigos 13 (Inciso I) e 14 (Incisos I e II) estabelecem que este projeto é uma tarefa coletiva da qual devem colaborar professores, outros profissionais da educação e a comunidade escolar.

Junto a esse dispositivo a lei, no seu artigo 15, indica o princípio da autonomia da escola. Até então, a autonomia era tratada como uma palavra "sagrada", aquela em relação a qual ninguém tem a ousadia de afrontar, mas transforma-se em mero slogan, como demonstrou o Conselheiro José Mário Pires Azanha.

Desde o "Manifesto dos Pioneiros" até a Lei nº 5.692/71 a palavra autonomia foi utilizada, embora escassamente, mas não teve nenhum momento, "Um Significado que fosse mobilizador do magistério e indicativo de uma direção na solução de problemas educacionais." (Azanha, 1995).

Apesar da "autonomia" no plano das intenções proclamadas, iniciativas nesse sentido, eram comumente cerceadas pelas mais diversas razões.

A partir da Lei nº 9394/96 a ação da escola inicia-se com a elaboração da sua proposta pedagógica. É ela que norteará o cotidiano escolar.

Convém retomar as idéias do Conselheiro José Mário Pires Azanha que reforça o espírito da LDB, entendendo que o termo proposta tem o mesmo significado de projeto. Reafirma-se, portanto com base no princípio do "pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas" a necessidade de que a escola elabore e execute o seu próprio projeto pedagógico, respeitadas as suas especificidades e interesses, exercendo a sua autonomia com responsabilidade.

A relevância desse princípio está justamente no fato de que ele é a tradução, no nível escolar, do próprio fundamento da convivência democrática que é a aceitação das diferenças.

DOS FINS E OBJETIVOS

DA FINALIDADE

A educação Infantil tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil tem como objetivos proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, intelectual, moral e social, a ampliação das suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e sociedade. Art. 5 da LDB. Tendo em vista os direitos e as necessidades próprios das crianças no que se refere a alimentação, à saúde, à higiene, à proteção e ao acesso ao conhecimento sistematizado.

DA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/96) de 20 de Dezembro de 1996, reproduz, também o inciso da Constituição Federal Art. 4º do Título III (Do Direito à Educação e do Dever de Educar). Quando trata da composição dos níveis escolares compõem-se de I Educação Básica, Sessão II, trata especificadamente da Educação Infantil, nos seguintes termos:

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 6 anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil cumpre duas funções indispensáveis e indissociáveis: Cuidar e Educar

Segundo a (LDB) A educação Infantil Será oferecida em:

I-. Creches, para crianças de um, até três anos de idade.

II-. Pré- escolas para crianças de 4 a 6 anos de idade.

FUNÇÃO SOCIAL DA ESCOLA

...a escola, campo específico de educação, não é um elemento estranho a sociedade humana, um elemento separado, mas "uma instituição social", um órgão feliz e vivo, no conjunto das instituições necessária a vida, o lugar onde vivem a criança e a conformidade, com os interesses e as alegrias profundas da natureza...

A escola deve reunir em torno de si as famílias dos alunos, estimulando as iniciativas dos pais em favor da educação; constituindo sociedades de ex-alunos que mantenham relação constante com as escolas; utilizando em seu proveito, os valiosos e múltiplos elementos materiais da coletividade e despertando e desenvolvendo o poder de iniciativa e cooperação social entre os pais, professores, a imprensa e de todas as demais instituições diretamente interessadas na obra de educação.

A prioridade do processo educativo em questão, é construir e assumir um projeto capaz de combater as discriminações tendo no diálogo, exigência fundamental da existência humana o principal procedimento didático pedagógico para a construção de cidadãos críticos e participativos.

Assim a ênfase na apropriação de significados pelas crianças, na ampliação progressiva de conhecimentos de modo contextualizado, com estratégias apropriadas às diferentes fases do desenvolvimento infantil, parece bastante justificada.

Da mesma forma que defendemos uma perspectiva educacional que respeite a diversidade cultural e promova o enriquecimento permanente do universo de conhecimentos, atentamos para a necessidade de adoção de estratégias educacionais que permitam às crianças, desde bebês, usufruírem da natureza, observarem e sentirem o vento, brincarem com água e areia, atividades que se tornam especialmente relevantes se considerarmos que as crianças ficam em espaços internos às construções na maior parte do tempo em que se encontram nas instituições de Educação Infantil. Criando condições para que as crianças desfrutem da vida ao ar livre, aprendam a conhecer o mundo da natureza em que vivemos, compreendam as repercussões das ações humanas nesse mundo e sejam incentivadas em atitudes de preservação e respeito à biodiversidade, estaremos difundindo uma concepção de educação em que o ser humano é parte da natureza e não seu dono e senhor absoluto (TIRIBA, 2005)

Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, confiante em suas capacidades e percepção de suas limitações;

Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

Estabelecer vínculos afetivos e de troca entre adultos e crianças, fortalecendo sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;

Demonstrando atitudes estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista, interagindo com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;

Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente, valorizando atitudes que contribuem para sua conservação;

Brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;

Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

Conhecer algumas manifestações culturais, de interesse, respeito e participação, valorizando a diversidade;

Em síntese, para propor parâmetros de qualidade para a educação infantil, é imprescindível levar em conta que as crianças desde que nascem são:

- ✓ Cidadãos de direitos
- ✓ Indivíduos únicos, singulares;
- ✓ Seres sociais e históricos;
- ✓ Seres competentes, produtores de cultura;
- ✓ Indivíduos humanos, parte da natureza animal, vegetal e mineral.

Por sua vez, as crianças, encontram-se em uma fase de vida em que dependem intensamente do adulto, para sua sobrevivência (MACHADO, 2001). Precisam, portanto, ser cuidadas e educadas, o que implica:

- ✓ Ser auxiliadas nas atividades que não puderem realizar sozinhas;
- ✓ Ser atendidas em suas necessidades básicas, físicas e psicológicas;
- ✓ Ter atenção especial por parte do adulto em momentos peculiares de sua vida.

Além disso, para que a sua sobrevivência esteja garantida e seu crescimento e desenvolvimento sejam favorecidos, para que o cuidar/educar sejam efetivados, é necessário que sejam oferecidas às crianças dessa faixa etária condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de

significados no mundo da natureza e da cultura. As crianças precisam ser apoiadas em suas iniciativas espontâneas e incentivadas a :

- ✓ Brincar
- ✓ Movimentar-se em espaços amplos e ao ar livre;
- ✓ Expressar sentimentos e pensamentos;
- ✓ Desenvolver a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão;
- ✓ Ampliar permanentemente conhecimentos a respeito do mundo e natureza e da cultura apoiadas por estratégias pedagógicas apropriadas;

A criança, parte de uma sociedade, vivendo em nosso país, tem direito:

- ✓ À dignidade e ao respeito;
- ✓ Autonomia e Participação;
- ✓ À felicidade, ao prazer e a alegria;
- ✓ À individualidade, ao tempo livre e ao convívio social;
- ✓ À diferença e a semelhança;
- ✓ À igualdade de oportunidades;
- ✓ Ao conhecimento e a educação;
- ✓ A profissionais com formação específica;
- ✓ A espaços, tempos e materiais específicos.

PRESSUPOSTO FILOSÓFICO

A creche Municipal Pequeno Aprendiz seguirá uma concepção Crítica, Dialética, Emancipadora (Nesta teoria, que significa o modo de compreendermos a realidade como essencialmente contraditório e em permanente transformação. A questão central é a formação do homem enquanto ser político; é a libertação histórica, concreta do homem contemporâneo. "A educação não tem finalidade de " curar " as partes defeituosas, mas readaptando-as para seu funcionamento normal de forma lenta mostrá-la no conjunto da sociedade da qual o sistema educacional faz parte." (Gadotti, 1997). A educação, nesta concepção, visa a formação de pessoas críticas dessa realidade, que buscam transformá-la.

O texto acima reforça que devemos educar crianças participativas, críticas, autônomas e preparadas para a vida e atuantes na sociedade.

A escola deverá incentivá-la, e estimular a priori seus conhecimentos propondo desafios ao seu desenvolvimento equilibrando sempre AMOR X LIMITE X DESAFIO.

DA ESTRUTURA ESCOLAR

DA CRIAÇÃO E VÍNCULO

A Creche Municipal Pequeno Aprendiz foi inaugurada em 13 de Agosto de 2002, A creche foi criada através de um decreto Nº 234/02 assinada pelo então Prefeito Municipal Sr. Ervino Esperandio, Secretária de Educação Sra. Marcia Regina Eghert Soares, Gestora Escolar Sra. Margot Helena Sá Ribas. A escola foi criada com o objetivo de atender crianças que as mães e /ou responsáveis trabalham fora e não tem aonde deixar os filhos, em alguns casos crianças em situação de risco ou problemas de saúde familiar. Esta localizada na AV. André Rodrigues de Freitas, nº 840, localidade de Itapema do Norte, Município de Itapoá, Santa Catarina.

É mantida pela Prefeitura Municipal de Itapoá, através da Secretária de Educação.

I- Origem da Clientela: Os alunos moram nas localidades do Balneário Itapema do Norte, Cambiju, Paese. As crianças não utilizam ônibus escolar, os pais trazem de bicicleta, de carro ou a pé.

II- Classe social: Média/ Baixa

Esta instituição será inclusiva: "A construção de uma sociedade inclusiva é um processo de fundamental importância para o desenvolvimento e a manutenção de um Estado democrático. Entende-se por inclusão a garantia, a todos, do acesso contínuo ao espaço comum da vida em sociedade essa que deve estar orientada por relações de acolhimento à diversidade humana, de aceitação das diferenças individuais, de esforço coletivo na equiparação de oportunidades de desenvolvimento, com qualidade, em todas as dimensões da vida.

Como parte integrante desse processo e contribuição essencial para a determinação de seus rumos, encontra-se a inclusão educacional". (PCN'S Educação Especial, pg. 20)

A Creche M. Pequeno Aprendiz reger-se-á por este Projeto Político Pedagógico e pelas normas de funcionamento, e Proposta Pedagógica do Município/2007. vigente para cada caso.

INFRA-ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO

Quanto à infra-estrutura das instituições de Educação Infantil: Espaços, materiais e equipamentos das Instituições de Educação Infantil destinam-se prioritariamente às crianças: São construídos e organizados para atender às necessidades de saúde, alimentação, proteção, descanso, interação, conforto, higiene e aconchego das crianças matriculadas;

Adequam-se ao uso por crianças com necessidades especiais, conforme a Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098, de 19/12/2000); propiciam as interações entre as crianças e entre elas e os adultos; instigam, provocam, desafiam a curiosidade, a imaginação e a aprendizagem das crianças; são disponibilizados para o uso ativo e cotidiano das crianças; Professoras e professores das instituições de Educação Infantil responsabilizam-se pelo uso adequado dos equipamentos e dos materiais pelas crianças e pela conservação destes. As paredes são usadas para expor as produções das próprias crianças ou quadros, fotos, desenhos relacionados às atividades realizadas visando a ampliar o universo de suas experiências e conhecimentos.

As cores e as tonalidades de paredes e mobílias são escolhidas para tornar o ambiente interno e externo das instituições de Educação Infantil mais bonito, instigante e aconchegante. O mobiliário, os materiais e os equipamentos são organizados para tornar os diferentes espaços da instituição de Educação Infantil, mais aconchegantes e confortáveis. Os materiais didático-pedagógicos, bem como os equipamentos e os brinquedos, são escolhidos com o intuito de não trazer problemas de saúde às crianças. Espaços, materiais e equipamentos presentes na instituição de Educação Infantil destinam-se, também, às necessidades das famílias e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas e dos profissionais que nela trabalham: São construídos e organizados para atender às necessidades de saúde, segurança, descanso, interação, estudo, conforto e aconchego de profissionais e familiares e/ou responsáveis pelas crianças; adequam-se ao uso por adultos com necessidades especiais; são previstos espaços para o acolhimento das famílias e/ou responsáveis, e ou para entrevistas com os familiares.

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

JUSTIFICATIVA

A educação infantil de acordo com a LDB é a primeira etapa da Educação Básica e que se fundamenta numa concepção de criança como cidadã, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento.

A formulação da proposta pedagógica deve nortear-se por uma concepção de criança como um ser humano completo, integrando as dimensões afetivas, intelectuais, física, moral e social, que, embora em processo de desenvolvimento e, portanto, depende do adulto para sua sobrevivência e crescimento. Não é apenas um "vir a ser", como um ser ativo e capaz impulsionado pela motivação de ampliar seus conhecimentos e experiências e de alcançar progressivos graus de autonomia frente às condições do meio que se desenvolve, mas que também o marca. A proposta pedagógica esta fundamentada nos conhecimentos acumulados sobre como a criança se desenvolve e aprende, procurando responder as suas necessidades e capacidades, oferecendo diferentes experiências que possibilite o seu desenvolvimento pessoal, social, harmonioso e ampliação do seu universo cultural. A função do professor é de mediador, iniciando ou propondo atividades, lançando desafios a partir da avaliação do que está acontecendo com as crianças a cada momento, suas expectativas, desejos e necessidades de seu nível desenvolvimento e aprendizagem. O educador deve assegurar a realização da aprendizagem em que os novos conteúdos se relacionem com o que a crianças já sabe e que propiciem o interesse pela utilização afetiva das mesmas.

O papel fundamental do educador na implementação da proposta pedagógica implica que a ele deve ser dada oportunidade constante de refletir individualmente, com seus colegas, direção e coordenação sobre a sua prática, para que não aplique mecanicamente uma seqüência de rotinas preestabelecidas.

A proposta pedagógica tende a desenvolver a construção do conhecimento, sendo mais efetiva quando se dado de forma lúdica e efetiva, e, portanto, prazerosa. O desenvolvimento afetivo e a identidade também constroem na interação com os outros, sendo a primeira infância momento fundamental neste processo.

As propostas pedagógicas desta instituição de Educação Infantil contemplarão princípios éticos, políticos e estéticos.

Contemplam os princípios éticos no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum.

Contempla os princípios políticos no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo dos direitos e dos deveres da cidadania, da criticidade e do respeito à ordem democrática.

Contemplará os princípios estéticos no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

A proposta pedagógica da Creche Municipal Pequeno Aprendiz promove as práticas de cuidado e educação na perspectiva da integração dos aspectos físicos,

emocionais, afetivos, cognitivo/lingüísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

Organiza intencionalmente as atividades das crianças ora estruturadas, ora espontâneas e livres.

Promove a interação entre as diversas áreas de conhecimento e os aspectos da vida cidadã, contribuindo para o provimento de conteúdos básicos necessários à constituição de conhecimentos e valores.

Prevê a intervenção das professoras visando a atender características e necessidades das crianças.

A proposta pedagógica desta instituição considera que o trabalho desenvolvido é complementar à ação da família, e a interação entre as duas instâncias é essencial para um trabalho de qualidade.

Antes de a criança começar a freqüentar a Educação Infantil, são previstos espaços e tempos para que mães, pais, familiares e/ou responsáveis, professoras, professores, gestora e gestores iniciem um conhecimento mútuo, através da entrevista na matrícula e contato individual com os pais.

O período de acolhimento inicial ("adaptação") demanda dos professores, gestores uma atenção especial com as famílias e/ou responsáveis pelas crianças, possibilitando, até mesmo, a presença de um representante destas nas dependências da instituição, quando fizer necessário.

Professores e gestores, auxiliares, especialista são atenciosos com mães, pais e familiares ou responsáveis, estando disponíveis cotidianamente para ouvir solicitações, sugestões e reclamações.

Informações sobre as atividades e o desenvolvimento da criança são disponibilizadas periodicamente para mães e pais e/ou responsável.

Mães e pais e/ou responsáveis opinam sobre o desenvolvimento da proposta pedagógica e a gestão da instituição. Quando se fizer necessário.

As propostas pedagógicas explicitam o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, suas famílias, professores e outros profissionais e a identidade de cada unidade educacional nos vários contextos em que se situem.

Professores, gestores desenvolvem atitudes mútuas e em relação às crianças e aos seus familiares de respeito à diversidade e orienta contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa, de indivíduos com necessidades educacionais especiais ou diante de composições familiares diversas e estilos de vida diversificados.

A intenção de respeitar e valorizar a diversidade de histórias, costumes, cultura local e regional fica explicitada neste PPP.

O idioma falado é o português, assegurada às crianças que vierem bilíngües, e às comunidades fronteiriças, a interculturalidade.

O PPP considera a inclusão como direito das crianças com necessidades educacionais especiais, contemplando:

Estratégias, orientações e materiais específicos para o trabalho com crianças que apresentam deficiências sensoriais (surdez, cegueira ou distúrbio acentuado de linguagem), físicas, motoras e múltiplas; serão realizados encaminhamentos para as áreas e a fins.

Estratégias, orientações e materiais específicos para o trabalho com crianças com idade cronológica para permanência na creche que apresentam atraso de desenvolvimento decorrente de emocionais, psicomotores, cognitivos, entre outros; será aceito mediante encaminhamento psicólogo, neurologista etc.

As propostas pedagógicas são desenvolvidas com autonomia pelas instituições de Educação Infantil a partir das orientações legais.

A escolha das concepções, das metodologias e das estratégias pedagógicas é explicitada nas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil e respeitam o estabelecido nas *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil* (Parecer CEB 22/98).

Professoras, professores, profissionais de apoio, especialistas, gestoras e gestores adotam posturas condizentes com os princípios expressos nas propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil.

A elaboração, a implementação, o acompanhamento e a avaliação das propostas pedagógicas seguem os princípios de participação, compromisso, contextualização, historicidade, unidade (na diversidade), intencionalidade, consistência, coerência, provisoriedade (dinamismo) e organização. *Quanto à gestão das instituições de Educação Infantil:*

As instituições de Educação Infantil funcionam durante o dia, em período parcial ou integral, sem exceder o tempo que a criança passa com a família.

O funcionamento em período parcial implica o recebimento das crianças por no mínimo quatro horas por dia.

O funcionamento em período integral implica o recebimento das crianças por até no máximo dez horas por dia.

As instituições de Educação Infantil têm formas específicas de organização da proposta pedagógica, do tempo, dos espaços, dos materiais, conforme o período de atendimento.

Calendário letivo não precisa ater-se ao da escola de Ensino Fundamental, mas respeitar os dias de descanso semanal e os feriados nacionais, bem como garantir o período anual de férias para crianças e funcionários.

A organização em agrupamentos ou turmas de crianças nas instituições de Educação Infantil é flexível e deve estar prevista na proposta pedagógica da instituição.

Os grupos ou turmas de crianças são organizados por faixa etária (1 ano, 2 anos, etc.) ou envolvendo mais de uma faixa etária (0 a 2, 1 a 3, etc.).

A composição dos grupos ou das turmas de crianças leva em conta tanto a quantidade equilibrada de meninos e meninas como as características de desenvolvimento das crianças.

As crianças nunca ficam sozinhas, tendo sempre uma professora ou um professor de uma auxiliar nos intervalos para café e almoço, para as faltas ou períodos de licença de professores, a prefeitura providenciará substituição.

A relação entre o número de crianças por agrupamento ou turma e o número de professoras ou professores de Educação Infantil por agrupamento varia de acordo com a faixa etária:

- uma professora ou um professor para cada 10 crianças Mat. I
- uma professora ou um professor para cada 16 crianças Mat II

A quantidade máxima de crianças por agrupamento ou turma é proporcional ao tamanho das salas que ocupam.

A gestão das instituições de Educação Infantil é de responsabilidade de profissionais que exercem os cargos de direção, administração, coordenação pedagógica: Nível superior (Pedagogia) Pós-graduação.

Têm, no mínimo, o diploma de nível médio modalidade Normal e, preferencialmente, de nível superior (pedagogia);

São selecionados e avaliados a partir do conhecimento de seus direitos e deveres, do seu compromisso com a ética profissional e da dedicação permanente ao seu aperfeiçoamento pessoal e profissional;

Os gestores ou gestoras atuam em estreita consonância com profissionais sob sua responsabilidade, famílias e representantes da comunidade local, exercendo papel fundamental no sentido de garantir que as instituições de Educação Infantil realizem um trabalho de qualidade com as crianças que a freqüentam.

Asseguram que as crianças de 0 até 6 anos sob sua responsabilidade sejam o principal foco das ações e das decisões tomadas.

Encaminham aos serviços específicos os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos.

Organizam e participam do processo de elaboração, registro em documento escrito, implementação e avaliação das propostas pedagógicas, com o envolvimento de todos os profissionais da escola, das crianças, de suas famílias e/ou responsáveis e da comunidade local.

Divulgam sistematicamente, com clareza e transparência, critérios, normas e regras tanto para as famílias e/ou responsáveis pelas crianças matriculadas quanto para a equipe de profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil.

Utilizam-se da supervisão externa como instrumento para o aprimoramento do trabalho da equipe como um todo.

Formalizam canais de participação de profissionais sob sua responsabilidade e das famílias e/ou responsáveis na elaboração, na implementação e na avaliação das propostas pedagógicas.

Preocupam-se em cultivar um clima de cordialidade, cooperação e profissionalismo entre membros da equipe de profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil e as famílias e/ou responsáveis pelas crianças.

Desenvolvem programas de incentivo à educação e à formação regular e continuada dos membros da equipe de profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil.

Respeitam os direitos e asseguram o cumprimento dos deveres das professoras, dos professores e dos demais profissionais sob sua responsabilidade.

Respeitam e implementam decisões coletivas.

Possibilitam que mães, pais e familiares e/ou responsáveis tenham a oportunidade de visitar as instalações das instituições de Educação Infantil e de conhecer os profissionais que lá trabalham antes de matricular a criança.

Têm uma atenção especial com as famílias e/ou responsáveis durante o período de acolhimento inicial ("adaptação") das crianças, possibilitando, até mesmo, a presença de um representante destas nas dependências da instituição.

Orientam mães e pais e/ou responsáveis para dar às professoras e aos professores informações que julguem relevantes e fidedignas sobre a criança.

Criam as condições necessárias para obter as informações sobre a criança no período de matrícula.

Realizam encontros periódicos entre mães, pais, familiares e/ou responsáveis e profissionais da instituição de Educação Infantil, visando à qualidade da educação das crianças.

CONCEPÇÃO DE CURRÍCULO

O currículo é seguido dentro da Proposta Curricular Municipal de Itapoá/2007 e PCN's da Educação Infantil trabalhamos de forma contextualizada, o conhecimento é tratado de forma integrada ao contexto sócio cultural, provocando-se bem trabalhado na transposição didática, aprendizagens significativas e uma relação de reciprocidade entre o aluno e o objeto de conhecimento.

Com objetivo de tornar visível uma possível forma de articulação, a estrutura do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil relacionada aos objetivos gerais e específicos, conteúdos e orientações didáticas numa perspectiva de operacionalização do processo educativo.

Para tanto estabelece uma integração curricular na qual os objetivos gerais para a educação infantil norteiam a definição de objetivos específicos para os diferentes eixos de trabalho. Desses objetivos específicos, decorrem os conteúdos que possibilitam concretizar as intenções educativas. O tratamento didático que busca garantir a coerência entre objetivo e conteúdos se explicita por meios de orientações didáticas. Toda ação pedagógica será seguida pelo programa curricular da Educação Infantil/2007.

CONCEPÇÃO DE ENSINO

Usaremos o construtivismo em termos de ensino, pois o foco está no entendimento de que aprender não é copiar ou reproduzir uma realidade. O aluno é sujeito no processo de ensino aprendizagem, sendo capaz de elaborar uma representação pessoal sobre o conteúdo objeto de aprendizagem. O ensino gera situações que levam o aluno a estabelecer relações identificar semelhanças e diferenças interpretar situações, analisar e organizar elementos envolvidos na situação ou no objeto; o professor planeja intervenções na realidade, avalia o antes e o depois... Estabeleceu novas relações que permite ir mais além, tudo isto explorando ao máximo o conhecimento prévio.

CONCEPÇÃO DE APRENDIZAGEM

Acreditamos na aprendizagem significativa. Tem significado para o aluno, ou seja, há algum vínculo entre o seu conteúdo e os conhecimentos prévios do educando.

Requer ainda, do professor que busque desenvolver uma atitude favorável para que o aluno aprenda significativamente. O aspecto motivacional é muito importante para o desenvolvimento do “querer aprender significativamente”, ao invés de “querer memorizar” tão presente na cultura escolar. A significação da aprendizagem, também, está vinculada muito diretamente com sua funcionalidade: é preciso que os conhecimentos adquiridos (conhecimentos, valores, habilidades...) sejam funcionais, possam ser utilizados quando as circunstâncias exigem. Esse tipo de aprendizagem requer intensa atividade no aluno e a importância dos passeios ou vivenciar cenas, manusear o que vai ser aprendido.

OBJETIVO GERAL:

O objetivo geral da Creche M. Pequeno Aprendiz é dar condições para o desenvolvimento global e harmônico da criança. Global, por que inclui todos os aspectos da pessoa humana, físico motor, emocional, intelectual moral e social. Harmônico, por que todos esses aspectos devem se desenvolver equilibradamente, paralelamente, sem exagero de um detrimento de outro.

Buscar coletivamente, estratégias que possam contribuir na solução de problemas inerentes as realidades históricas, afetivas cognitivas de nossa comunidade escolar, buscando criar hábitos intelectuais desde o primeiro momento de escolarização, para que leve sempre em consideração o maior número possível de perspectivas na hora de analisar, avaliar ou intervir em qualquer situação e promover a sua valorização histórica enquanto cidadã.

OBJETIVO ESPECÍFICO

- ✓ Incentivando, questionando, propondo e facilitando o processo de interação com os outros. É de vital importância no desenvolvimento e construção do conhecimento pela criança.
- ✓ Proporcionar oportunidades variadas que desafiem o raciocínio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses, porque é nesse embate que ela percebe o sentido e o significado do mundo que a cerca e elabora sua identidade.
- ✓ Estimular a consolidação de oportunidades para a transmissão e construção de conhecimentos, o enfrentamento independente de problemas, o uso de várias formas de expressão e de exploração de meio ambiente, físico e social.
- ✓ Respeitar a diversidade de expressão cultural existente na sociedade, dando oportunidade à criança de acesso a um Universo Cultural amplo, rico, estimulante e diversificado.
- ✓ Levar em conta que o brincar constitui uma forma privilegiada de aprender e que o ambiente lúdico é o mais adequado para envolver criativamente a criança no processo educativo.
- ✓ Valorizar o trabalho cooperativo, pois ele propicia o conforto de pontos de vista, a possibilidade de divisão de responsabilidade, funções e o desenvolvimento de solidariedade entre os profissionais da escola e comunidade.

A prática da Creche deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- ✓ Desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção dos seus limites;
- ✓ Descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidados com a saúde e bem estar.
- ✓ Estabelecer vínculos afetivos e de trocas com adultos ou crianças, fortalecendo a sua auto-estima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- ✓ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos articular seus interesses e pontos de vistas com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- ✓ Observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como independente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para a sua conservação;
- ✓ Brincar expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades utilizando e expressando-se diversas formas de linguagens, tais como: Corporal, Musical, Plástica, Oral e Escrita. Ajustadas as diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos necessidades e desejos de avançar seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- ✓ Conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas valorizando a diversidade.

AS RELAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Quanto às interações de professoras, professores, gestores, gestoras, auxiliares e demais profissionais desta instituição:

Estabelecem entre si uma relação de confiança e colaboração recíproca.

Elaboram e/ou recebem informações sobre a proposta pedagógica curricular de Educação Infantil do nosso município.

Desenvolvem atitudes mútuas de compreensão e respeito a solicitações, sugestões e reclamações.

Promovem e/ou participam de encontros coletivos periódicos.

Têm a responsabilidade de respeitar as regras estabelecidas nas instituições às quais estão vinculados.

Participam ativamente da implementação e da avaliação da proposta pedagógica e da gestão da instituição.

Garantem as condições de trabalho necessárias ao desempenho de suas funções: tempo, espaço, equipamentos e materiais.

Participam de programas de formação regular e continuada promovida pelos sistemas de ensino ou pelas instituições nas quais trabalham.

Disponibilizam entre si informações relevantes para a realização de suas funções.

FUNDAMENTOS DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O PPP se fundamenta na importância da escola construir junto aos pais e a comunidade as metas que desejamos alcançar com o mesmo objetivo de conduzir a creche de forma estruturada visando o bem comum de todos escola x família x comunidade.

O projeto da condição de criar uma história escolar, faz parte de um contexto social em que todos estão envolvidos tanto nos pontos positivos e negativos da escola. Dá condições de ser uma escola democrática com acertos e também erros, mas que poderão ser modificados de acordo com as necessidades da escola e da comunidade. A escola não poderá ser centralizadora na direção da escola, professores e alunos, mas deve envolver sempre os pais, comunidade e ter vínculos com outras entidades ou órgãos governamentais e não governamentais, estas parcerias contribuirão para o sucesso desta entidade porque todos estarão envolvidos e corresponsáveis pela instituição.

A CRIANÇA COMO SUJEITO SOCIAL E HISTÓRICO

A criança como todo ser humano, é sujeito social e histórico e faz parte de uma organização familiar que esta inserida em uma sociedade, com uma determinada cultura, em um determinado histórico. É profundamente marcada pelo meio social em que se desenvolve, mas também o marca. A criança tem na família, biológica ou não, um ponto de referência fundamental, apesar da multiplicidade de interações sociais que estabelece com outras instituições sociais.

As crianças possuem uma natureza singular, que as caracteriza como seres que sentem pensam o mundo de um jeito muito próprio.

Nas interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem, as relações contraditórias que presenciam e por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida a que estão submetidas e seus anseios e desejos.

No processo de construção do conhecimento, as crianças se utilizam das mais diferentes linguagens e exercem a capacidade de se apropriar de diversos conteúdos.

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

A creche terá a seguinte estrutura funcional:

I – Gestor Escolar

II - Corpo docente;

III – Equipe Gestora

IV – Secretaria;

V - Clientela

VI – Representação de Pais e Responsáveis legais.

Gestor Educacional O(a) Gestor(a) escolar tem autonomia de administrar e tomar decisões visando sempre o melhor para a instituição, priorizando a qualidade de ensino em parceria com a APP, trazendo recursos, melhorias para o patrimônio da instituição.

Docentes de educação infantil graduados, efetivos e/ou contratados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Estagiários dos cursos de graduação nas áreas de Educação Artística, Educação Física, Enfermagem, Música, Nutrição, Pedagogia e Psicologia, e de outros cursos que atuem na área de Educação Infantil;

APP. Associação de pais e professores

Pais e Responsáveis legais pelas crianças atendidas.

O envolvimento dos pais e da comunidade decorre de um processo de mobilização e organização, de forma responsável e consciente, que possibilita canais de participação com representações de organizações associativas de pais, alunos e professores, contribuindo para o aperfeiçoamento do trabalho educativo e o relacionamento da escola com a comunidade.

DAS ATRIBUIÇÕES

DO GESTOR ESCOLAR

A gestão da escola estará **a serviço da qualidade do processo educativo** que ali se realiza. Uma gestão democrática, efetivamente participativa, por certo, favorece a construção do diálogo nas mais diferentes situações que sejam vivenciadas, notadamente naquelas que envolvem dificuldades e conflitos. É fundamental compreender que todos os momentos e práticas escolares são espaços de disseminação de saberes e fazeres, constituindo a gestão escolar um espaço privilegiado de formação ética e política, no sentido da organização e condução de um projeto que implica escolhas, tomadas de decisão e compromisso com o coletivo.

Justiça, respeito mútuo, solidariedade, cooperação, dentre outros, são valores que constroem a convivência democrática. Já dizia Paulo Freire que como qualquer sonho, a democracia não se faz com palavras desencarnadas, mas com reflexão e prática (1995).

- Formalizar canais de participação de profissionais sob sua responsabilidade e das famílias e/ou responsáveis na elaboração, na implementação e na avaliação da proposta pedagógica.
- Preocupar em cultivar um clima de cordialidade, cooperação e profissionalismo entre membros da equipe de profissionais que atuam na creche, família, ou responsáveis pelas crianças
- Coordenar a elaboração e implementação do Regimento Escolar e as Normas de Funcionamento da Creche.
- Gerenciar o funcionamento da escola em parceria com a APP, zelando pelo cumprimento do Regimento Escolar, Normas de funcionamento e proposta pedagógica.
- Garantir o alcance dos objetivos da escola, identificando obstáculos, reconhecendo sua natureza e buscando soluções adequadas.
- Elaborar Oportunizar e facilitar o acesso a programas de aperfeiçoamento profissional para os recursos humanos da escola.
- Identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.
- Identificar e otimizar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares.

- Proporcionar ao professor momentos de auto-avaliação, pesquisa, experimentos, debates e reflexão da prática pedagógica em uma perspectiva crítico reflexiva.
- Promover a efetividade do processo de avaliação de desempenho do grupo magistério, junto ao Conselho Escolar.
- Promover estudos que envolvam, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Diretriz do Sistema Municipal de Ensino, LDB, ECA.
- Administrar, otimizando os recursos financeiros, conforme os procedimentos e rotinas de execução orçamentária e financeira, determinados pelas fontes de repasses, acompanhando e monitorando as despesas e o fluxo de caixa.
- Organizar coletivamente as rotinas da escola e acompanhar o seu cumprimento.
- Estimular projetos; passeios; palestras proporcionando momentos de interação entre professores pais e comunidade

I – Apresentar anualmente à Coordenação o Plano Escolar contendo as atividades a serem desenvolvidas na creche no ano subsequente;

II – Orientar e acompanhar todas as atividades desenvolvidas na Creche em comum acordo com a equipe da creche;

III – Cuidar para que as atividades sejam desenvolvidas em acordo com o Projeto Político Pedagógico da Creche P.P.M.E.I / 2007;

IV - Administrar a Creche analisando e assinando documentos, implementando rotinas e zelando pelo seu bom funcionamento;

V - Garantir a circulação e o acesso de todas as informações de interesse da comunidade escolar em tempo hábil;

VI – Responsabilizar-se pelo asseio, conservação da creche ordem e conservação dos bens patrimoniais a fim de proporcionar bem estar a todos;

VII - Arbitrar sobre impasses de natureza pessoal e administrativa que coloquem em risco o funcionamento da Creche;

VIII – Criar estratégias que garantam aos funcionários a participação em atividades relacionadas à atualização e ao aprimoramento profissional;

IX - Promover a integração harmoniosa de todos os profissionais da comunidade escolar.

X - Representar a Creche em eventos e reuniões no âmbito da Secretaria de Educação e fora dela;

XI - Fornecer dados, informações e outros indicadores aos usuários, setores interessados, e a outras instituições, respondendo por sua fidedignidade e atualização;

XII – Comprometimento do disposto neste PPP

XII – Zelar pela limpeza, cuidado na distribuição e qualidade dos alimentos, no horário previsto e com higiene;

XIV – Ter ética profissional, não comentando assuntos pertinentes da Creche, fora do âmbito escolar. Respeitar colegas, pais, alunos.

XV - Durante as trocas a auxiliar verificará sempre que possível, o corpo da criança, em relação a machucaduras, arranhões e hematomas, fazendo anotação passando para direção e professora;

XVI – Encaminhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais aos respectivos profissionais tais como: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Terapeuta, Fisioterapeuta, Otorrinolaringologista, Oftalmologista, Clínico Geral e Pediatra entre outros conforme necessidade.

XVII – Formação continuada dos profissionais de Educação Infantil para atender as crianças com necessidades educacionais especiais;

XVIII – Espaços e equipamentos são adaptados para receber as crianças com necessidades educacionais especiais de acordo com a Lei da Acessibilidade,

XIX - O aprendizados da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para as crianças com deficiência auditiva

XX – Encaminhamentos aos órgãos competentes no caso de falta de responsabilidade dos pais, agressões físicas e psicológicas.

DAS ATRIBUIÇÕES DA DOCÊNCIA

O Corpo Docente da Creche deverão ser formados em curso de nível superior, licenciaturas de graduação plena, tendo habilitação específica para a função do professor para Educação Infantil.

COMPETE AO CORPO DOCENTE:

I – Planejar, realizar e avaliar atividades de estimulação que propiciem o desenvolvimento integral e harmonioso da criança dentro da proposta pedagógica definida pela Creche, Projeto Curricular de Educação Infantil / 2007.

II – Todos os profissionais envolvidos na creche serão responsáveis pela guarda e conservação da matéria ensino – aprendizagem.

III - Zelar pela segurança física e emocional das crianças;

IV - Orientar e acompanhar os estagiários de sua sala de aula;

V - Manter atualizado os registros individuais de acompanhamento das crianças;

VI - Identificar e encaminhar à equipe técnica ou direção os casos de crianças que apresentem problemas específicos e necessidades de acompanhamento diferenciado;

VII - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional e ampliação de seus conhecimentos, participando das reuniões de coordenação pedagógica e de outras oportunidades de formação continuada oferecidas pela Creche;

VIII - Responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e materiais didáticos colocados à sua disposição.

IX – Analisar o desenvolvimento da criança colocando a mesma na turma que é mais conveniente para seu desenvolvimento. Adequando e respeitando a sua individualidade

X– Não deixar a turma em hipótese alguma sozinha, cuidar da higiene da criança, observando seu estado físico emocional.

XI – Planejar suas aulas com competência e qualidade dentro da proposta curricular 2007.

XII – Registrar em ata todos os acontecimentos do dia.

XIII - Participar de cursos, reuniões com pais e ou pedagógicas quando solicitado.

PERFIL PROFISSIONAL:

O trabalho com as crianças pequenas exige que o professor tenha uma competência polivalente.

Ser polivalente significa que o professor sabe trabalhar os conteúdos de natureza diversas que abrange desde cuidados básicos essenciais até conhecimentos específicos provenientes das diversas áreas do conhecimento. Este caráter polivalente demanda, por sua vez, uma formação bastante ampla do profissional que deve tornar-se, ele também, um aprendiz, refletindo constantemente sobre sua prática, debatendo com seus pares, dialogando com as famílias e a comunidade e buscando informações necessárias para o trabalho que

desenvolve. São instrumentos essenciais para a reflexão sobre a prática direta com as crianças a observação, o registro, o planejamento e a avaliação.

A implementação e/ou implantação de uma proposta curricular de qualidade depende, principalmente dos professores que trabalham nas instituições. Por meio de suas ações, que devem ser planejadas e compartilhadas com seus pares e outros profissionais da instituição, podem-se construir projetos educativos de qualidade junto aos familiares e as crianças. A idéia que preside a construção de um projeto educativo é a que se trata de um projeto sempre inacabado, provisório e historicamente contextualizado que demanda reflexão e debates constantes com todas as pessoas envolvidas e interessadas.

PROGRAMA EVN

Programa EVN (Programa Gestão Escolar Via Net) Os problemas e soluções que cercam uma instituição, certamente, são comuns a muitas outras. O Escola Via Net rompe as barreiras que mantinham milhares de escolas à margem da evolução, oferecendo infra-estrutura tecnológica e de serviços a custo sem precedentes.

Com o EVN Gestão, a escola de seu filho passa a dispor servidores de última geração, com padrões de segurança comparáveis aos das grandes corporações. A escola conta também com um serviço de atendimento para resolver eventuais problemas e tirar dúvidas de utilização dos sistemas.

O grande diferencial, porém, está na continuidade do desenvolvimento tecnológico. Uma equipe dedicada à pesquisa, engenharia de software, programação, testes e documentação assegura que nossa comunidade esteja sempre em dia com relação aos aspectos técnicos e a dinâmica de modificações que as leis e a própria sociedade exigem.

O acesso a este programa é restrito a Secretaria de Educação Municipal, Estadual, Coordenadores, aos Professores, e a Equipe Gestora. O professor terá acesso ao EVN através de uma senha e terá como responsabilidade adicionar faltas, ocorrências, avaliação, conteúdo etc...

DA EQUIPE GESTORA

I - Planejar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à sua área de atuação;

II - Supervisionar as atividades desenvolvidas pelos professores e estagiários;

III - Participar de reuniões previamente estabelecidas;

IV - Apresentar à direção relatório das atividades desenvolvidas.

V - O Corpo Técnico reunir-se-á semanalmente em dia e horário fixos, podendo ocorrer reuniões extraordinárias conforme necessidade.

VI - Coordenar, atualizar, organizar e socializar a legislação de ensino e de administração de pessoal da Unidade Educativa;

VII - Coordenar junto à equipe administrativa, a organização, atualização e trâmite legal dos documentos recebidos e expedidos pela Unidade Educativa;

VIII - Organizar com a Direção e Equipe Pedagógica, a distribuição e socialização dos recursos materiais, bem como otimizar os recursos humanos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de Projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e Acompanhamento do aluno, nos aspectos a que se refere o processo Ensino-aprendizagem;

IX - Participar junto com os professores da sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos pais, e em conjunto Discutir os possíveis encaminhamentos;

X - Coordenar junto à comunidade escolar o processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e a utilização deste, como instrumento de suporte pedagógico;

XII - Coordenar e articular a elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico;

XIII Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador das condições necessárias à Organização escolar, bem como seus desdobramentos para qualificação do Processo ensino-aprendizagem, através da composição, caracterização e Acompanhamento das turmas, do horário escolar, listas de materiais, e de mais questões curriculares;

XIX – Encaminhamento dos alunos com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educacionais especiais aos respectivos profissionais tais como: Fonoaudiólogo, psicológico, terapeuta, otorrinolaringologista, oftalmologista, clínico geral e pediatra entre outros conforme a necessidade.

XX – Encaminhamento aos órgãos competentes no caso de falta de responsabilidade dos pais, agressões físicas e psicológicas.

A SECRETÁRIA ESCOLAR: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A função será exercida por profissional da área da Educação Administrador Escolar ou Profissional habilitado em Pedagogia, subordinado diretamente ao gestor Escolar, capaz de executar atividades que envolvem informação, redação, digitação, arquivamento e expedição de documentos.

A escola é uma organização que, como muitas outras, lida com pessoas. Sua peculiaridade está em ser a primeira instituição que os cidadãos, ainda crianças, conhecem depois da família. Mais ainda, uma instituição que, em complemento às famílias, tem a missão de educar. A experiência na escola pode desenvolver ou não os sentimentos de confiança e satisfação de pertencer à sociedade e de exercer a cidadania.

Como o papel do secretário de escola confunde-se com o de um administrador, sua influência é vital para o sucesso da experiência escolar. Escolas funcionam melhor ou pior, são mais ou menos organizadas e capazes de atender às necessidades de suas comunidades interna e externa, dependendo, em boa medida, de seus secretários (as). Como um administrador, o/a Secretário/a deve estar capacitado para:

- Organizar racionalmente o trabalho;
- Aproveitar os talentos e motivações de sua equipe;
- Simplificar processos e métodos de trabalho;
- Aproximar-se de seus usuários e antecipando as suas necessidades;
- Trabalhar com eficiência, reduzindo os desperdícios;
- Planejar e dirigir, avaliar e controlar as atividades da Secretaria em consonância com a Diretoria da escola.
- Responsabilizar-se pelo pleno funcionamento da Secretaria;
- Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- Manter em dia a escrituração, arquivos, fichários, correspondência escolar e o resultado das avaliações dos alunos;
- Manter atualizados o arquivo de Legislação e os documentos da escola, inclusive dos ex-alunos;
- Compatibilizar Histórico Escolar (Adaptação);
- Manter as Estatísticas da escola em dia.
- Manter o programa EVN em dia.

O Secretário é um dos elementos a quem a Diretoria delega poderes. Sua posição é tão importante que um dos requisitos para a autorização de funcionamento de uma escola é a existência de um secretário.

DA CLIENTELA, DO ATENDIMENTO E DA MATRÍCULA

DA CLIENTELA

A Creche atenderá os dependentes, da faixa etária de 1 (ano) a 3 (três) anos de idade.

A composição dos grupos ou das turmas de crianças leva em conta tanto a quantidade equilibrada de crianças como as características de desenvolvimento das crianças, sendo que uma turma será mista.

As crianças nunca ficaram sozinhas, tendo sempre uma professora ou professor de Educação Infantil para cada grupo ou turma, prevendo-se sua substituição por uma auxiliar nos intervalos para café e almoço, para as faltas ou períodos de licença cabe a prefeitura substituir .

A relação entre o número de crianças por agrupamento ou turma eo número de professores agrupados de acordo com a faixa etária:

Uma professor(a) 10 crianças maternal I 1 ano

Um Professor(a) 15 crianças maternal II 16 crianças

Um professor(a) 15 crianças Maternal III 16 crianças.

A quantidade máxima de crianças por agrupamento ou turma é proporcional ao tamanho das salas que ocupam.

Maternal I – 1(um) ano até 31/03

Maternal II – de 2 anos até 31/03

Maternal III – de 3 anos ou a completar até 31/03

DO ATENDIMENTO

A educação infantil oferecida pela Creche “Pequeno Aprendiz” atende crianças do *maternal I, II, III* obedecendo-se ao número máximo de crianças previsto por classe pela legislação em vigor, considerando-se a área útil da sala ou ambiente.

Art. 21. A Creche funcionará de 2ª a 6ª feira das 07h:30mim às 17h:30mim.

O atendimento das crianças será feito nos seguintes regimes:

I – Regime Integral – das 07:30 às 17:30 horas ou

II – Regime Parcial Matutino – das 07:30 às 12:00 h ou

III – Regime Parcial Vespertino - das 13:30 às 17:30h.

Parágrafo único. A escolha do regime de atendimento será feita pelos pais ou responsáveis legais.

A Creche Municipal Pequeno Aprendiz funciona durante o dia, em período parcial ou integral, sem exceder o tempo que a criança passa com a família.

O funcionamento em período em período parcial implica o recebimento das crianças por no mínimo quatro horas por no mínimo quatro horas por dia.

O funcionamento em período integral implica o recebimento das crianças por até no máximo dez horas por dia.

Os horários de entrada e saída, deverão ser cumpridos, o limite de atraso será de cinco (05) minutos permitidos. Devendo o responsável comunicar a direção da escola o motivo do atraso. Não aceitaremos atrasos consecutivos e ou alternados do mesmo aluno.

DA MATRÍCULA

A Matrícula será efetuada quando o governo abre as matrículas ou a qualquer momento, caso exista vaga.

Parágrafo único. A Matrícula somente será efetivada mediante a entrega dos documentos especificados nas normas internas da creche.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

Declaração de vacinação do PSF

Atestado assinado pelo pediatra com peso e medida

Registro de Nascimento (copia)

Identidade e CPF pais (copia)

Título de eleitor pais (copia)

Comprovante de residência (copia)

Declaração do empregador

Identidade com declaração no caso que outra pessoa senão os responsáveis venha buscar o menor.

2 fotos 3x4

A escola não se responsabilizará pela reserva de matrícula, as criança, que nela matriculados no ano anterior não efetuaram a devida renovação (Rematricula).

Será nula, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a creche, a matrícula que se fizer com documento falso, adulterado ou inaltêntico, possível o responsável das penas da lei determinada.

Art. . A manutenção da Matrícula na Creche dependerá da freqüência da criança, podendo esta ser desligada nos seguintes casos:

I - Faltas não justificadas por mais de três (03 dias) consecutivos e ou alteradas;

II - Após ser atingido o limite de idade da criança, previsto na Lei Diretrizes e bases da Educação 9394/96.

III - A pedido expresso dos pais ou responsáveis legais;

IV - Por motivo de transferência.

Parágrafo Único: A matrícula será feita somente para as mães que trabalham e possuem carta do empregador, a partir do encerramento das matrículas e ainda

havendo vagas serão chamadas as crianças da lista de espera por ordem classificatória:

- Conforme a necessidade das mães realmente trabalham e que comprovem;
- Problemas familiares (doenças, traumas, falta dos responsáveis etc...) onde o menor corra risco de vida. Obs: Terá direito a meio período na creche se averiguado a necessidade.

Obs: No caso de vaga a creche ligará para a família, será cancelada a matrícula da criança caso a família não compareça em tempo hábil de dois dias para fazer a matrícula.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES (APP)

DA FINALIDADE

A associação tem por finalidade geral colaborar na assistência e formação do educando, por meio da aproximação entre pais, alunos, professores, promovendo a integração: Poder público – comunidade – escola – família.

DOS OBJETIVOS (APP)

- Interagir junto à escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.
- Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares.
- Contribuir para a solução de problemas inerentes à vida escolar, preservando uma conveniência harmônica entre pais e responsáveis legais, professores, alunos e funcionários da escola.
- Cooperar na conservação dos equipamentos e prédios da unidade escolar.
- Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da associação de pais e professores (APP), os recursos provenientes de convênios, doações e arrecadações da entidade.

DA DIRETORIA

A diretoria é o órgão executivo e coordenador da Associação de Pais e Professores.

A diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de dois anos, mediante chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconduzida uma vez por igual período.

COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA GESTÃO 2007/2009

Presidente: Ilza de Lourdes barboza Czarniecki

Vice- Presidente: sandro Camargo

1ª Secretária: Margot Helena de Sá Ribas

2ª Secretária: Jociele Weber

1º Tesoureiro: Geila Maria medeiros Mertens

2º Tesoureiro: Ivanir Terezinha Lopes

DA REPRESENTAÇÃO DOS PAIS

Ficam nas responsabilidades dos pais e o não cumprimento do horário será registrada em ata e caso persista será encaminhada aos órgãos competentes, sendo possível o cancelamento da vaga por falta de responsabilidade.

Os pais deverão cumprir o horário de chegada e saída dos seus filhos, cada vez que não for cumprido os pais deverão assinar livro ata, e na quarta vez implicará dos pais ou responsáveis de voltar com a criança para casa. O que está escrito item superior, caso não resolva implicará na perda da matrícula.

Parágrafo único – Em caso de atraso o aluno deverá retornar no período vespertino, às 13h:30min, para não prejudicar o andamento da escola, a rotina de trabalho, a organização da escola e para o bem estar das crianças. Salvo em caso de doença e declaração médica.

Os pais deverão mandar seus filhos, limpos, com fraldas trocadas e uniformizados;

Os pais deverão assinar as agendas, conforme forem os bilhetes para casa;

Os pais que não vierem nas reuniões pedagógicas ou da APP, implicará na perda da matrícula, sendo as reuniões estão sendo feitas após o horário de trabalhos dos pais sem justificativas ou consecutivas;

Todas as reclamações deverão ser feitas na própria instituição, com a professora de sala ou direção;

As crianças que usam fraldas os pais todo o mês deverão trazer material de higiene como: lençinho umedecido, algodão, soro fisiológico escova de dentes e creme dental quando necessário.

Os materiais de higiene pessoal como fraldas descartáveis, roupas limpas para troca, deverão ser trazidos conforme necessidades das crianças, no caso onde a criança ultrapasse a quantidade de roupas e fraldas a creche ligará para os pais para que seja providenciado e estes deverão trazer. Para que não ocorra dano físico as crianças;

Em caso da criança estar com escabiose (sarna), pediculose (piolho) ou qualquer doença infecto contagiosa as seguintes atitudes serão tomadas. Aviso aos pais, caso persista a criança será afastada para evitar contágio e risco de epidemia.

DO PLANO ESCOLAR

O Plano Escolar da Creche diz respeito aos serviços técnicos pedagógicos complementares como: calendário escolar, formação das turmas e normas internas.

Parágrafo único. A elaboração do Plano Escolar é de competência do corpo técnico com aprovação dos professores.

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

O Calendário Escolar é o instrumento normativo onde se indicam os dias letivos a serem cumpridos, o recesso e as férias escolares, bem como todas as atividades propostas na *metodologia de projetos* e outras atividades correlatas.

Parágrafo único - O Calendário Escolar é elaborado ao final de cada ano letivo para vigorar no ano seguinte.

Calendário letivo não precisa ater-se ao da escola de Ensino Fundamental, mas respeitar os dias de descanso semanal e os feriados nacionais, bem como garantir o período anual de férias para crianças e funcionários.

As atividades da creche com as crianças têm seu início em janeiro encerra em dezembro de cada ano.

O início das atividades com as crianças poderá ser postergado, pois ficará na dependência do processo licitatório dos gêneros alimentícios para a Creche. (Depende da Prefeitura Municipal de Educação)

A Creche fará bimestralmente um dia de reunião pedagógica, para acompanhamento do desenvolvimento das crianças, estudos que envolvam a creche, realização de projetos, como os alunos são dispensados neste dia, será

realizado faxina com esterilização dos, cômodos, ambiente escolar, pois trabalhando com crianças pequenas e temos que zelar pela saúde dos mesmos.

As férias são previstas para serem coletivas no mês de janeiro, sendo que assumirá a creche professores contratados pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

Em período de férias deverão vir para a creche somente as crianças que os pais realmente estão trabalhando e ou não tem com quem deixar.

Os alunos do Maternal III, ficarão até quando funcionará a aula normal do município. Não frequentarão a creche no mês de Janeiro por já estarem matriculados no Jardim I não sendo mais alunos da creche.

Parágrafo único: Toda criança tem direito a férias. Nenhuma criança aguentará ficar dois anos consecutivos sem férias e entrar direto no Jardim I.

Os alunos novos começaram no mês de Janeiro.

No mês de Julho os funcionários da creche terão os mesmos direitos dos demais funcionários das escolas municipais, como a escola não fecha, faremos uma escala de férias.

CONSELHO DE CLASSE

Será semestral logo após entrega do parecer do desenvolvimento da criança aos pais.

Neste dia não haverá aula, e os professores e a equipe técnica neste dia terá como objetivo decidir encaminhamentos das crianças com dificuldades e discutir sobre o seu desenvolvimento em relação a avaliação descritiva.

Todos os problemas relacionados a criança deverá ser chamado os pais para que juntos escola e pais possam tomar a melhor decisão em prol da criança.

DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

As crianças serão agrupadas de maneira flexível, considerando seu desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social bem como sua faixa etária de modo a ter o menor intervalo entre a criança mais nova e a mais velha.

Parágrafo único. A faixa etária das turmas dependerá da demanda da creche em cada ano.

PERÍODO DE ADAPTAÇÃO

O período de adaptação na creche sempre é de extrema importância, pois é quando se inicia a relação entre a creche x criança x família. À distância da mãe e dos familiares é, ainda, muito dolorosa, devido a sua ligação afetiva forte, na qual a criança tem de superar sentimentos de insegurança, abandono, medo, stress etc...

Parágrafo único: Esse processo pode ocorrer ao longo do ano todo, sempre que chega uma criança na turma. A creche deverá adequar a adaptação dessa criança nova ao momento que o grupo está vivendo, sem esquecer do que ela necessita.

O período de adaptação deve seguir os mesmos critérios:

1º Dia a mãe junto com a professora mostram sua salinha, a creche no seu espaço físico e as pessoas que trabalham nela. No ato da matrícula a mãe receberá as normas da creche, como ela funciona, suas obrigações como mãe como deverá ser.

2º Dia a mãe deverá trazer a criança e deixá-la no portão com as professoras e/ou auxiliares e deverá buscar no horário estipulado pela professora de sala, neste período em que a criança estará se adaptando.

3º Dia em diante dependerá da criança os horários de adaptação, poderá ser aumentado gradativamente conforme o grau de segurança da criança e da família em relação a creche.

A creche deverá descrever para a família tudo o que acontece na instituição, entendendo que a angústia sentida pelos pais é normal e natural, revelando as dificuldades da situação de separação que estão vivenciando.

Quaisquer dúvida consultar o Projeto Pedagógico Educação Infantil / 2007.

O SONINHO E O REPOUSO DAS CRIANÇAS

O atendimento das necessidades do sono e repouso, nas diferentes etapas da vida da criança, tem um importante papel na saúde em geral e no sistema nervoso em particular... (conforme RCNEI) p 58.

O horário deste atendimento será logo após o almoço, em torno das 11h:30min, e as crianças vão despertando conforme seu ritmo biológico.

Parágrafo único: A creche deverá respeitar a individualidade de cada criança, sem forçar seu ritmo, deverá ser flexível quando a criança não quiser dormir.

A sala deverá ser preparada para este horário, com boa higiene, boa ventilação e penumbra, temperatura agradável, colchonetes esterilizados e plastificado, forrados com lençóis limpos e de uso exclusivo de cada criança, os cobertores devem ser trazidos de casa, evitar barulhos aos arredores das salas, portanto neste horário, os pais já deverão ter buscado seus filhos que são cuidados para sono ou descanso seguro e reparador;

Neste horário as auxiliares ficaram responsáveis pela sala de aula de zelar e cuidar para que nenhum acidente ocorra durante o soninho. Por esse motivo as auxiliares trabalham 6 horas.

Alguns cuidados devem ser providenciados antes dos bebês ou crianças pequenas dormirem, como retirar os calçados, presilhas do cabelo, troca de fraldas, roupas molhadas ou sujas quando necessário, retirar objetos ou roupas que apertam, colocar o bebê de lado para não acontecer acidentes nos casos de regurgitar ou vomitar, durante o sono ou mesmo tosse ou catarro, etc.

Obs: Ônibus a escola não se responsabilizará em colocar crianças no ônibus, devido os professores estarem com suas turmas em sala de aula e não poderá deixá-los sozinhos, as auxiliares neste horário estão fazendo a troca dos bebês e providenciando a limpeza das salas e os demais profissionais estarem ocupados com suas responsabilidades, portanto a responsabilidade dos pais virem buscar as crianças na Creche.

TROCAS DE FRALDAS

A organização do ambiente e o planejamento dos cuidados e das atividades com o grupo de bebês devem permitir um contato individual mas prolongado com a criança. Enquanto executa o procedimento, a auxiliar deverá conversar com o bebê observando seu sorriso, choro, gestos balbucio, os movimentos da criança e de preferência que se faça o registro para acompanhar o desenvolvimento desta criança. A troca não pode ser mecânica, mas deverá ter um contato afetivo com toques suaves e leves.

O fraldário deve estar sempre organizado, limpo, esterilizado, as auxiliares nas trocas utilizará luvas para que não ocorra o contato direto com as fezes e urina, para evitar a disseminação de micróbios, entre as crianças e os adultos, o que geralmente é causa de surtos, de diarreia, hepatite infecciosa, etc.

O lugar aonde se deposita as fraldas sujas deverá estar sempre fechada e as janelas sempre abertas para circular o ar.

A professora em hipótese alguma trocará as crianças na sala de aula, caso a auxiliar não possa trocá-la (estiver trabalhando com produtos abrasivos) Deverá comunicar a direção desta escola, que se disponibilizará imediatamente.

DAS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

COMPETE AOS SERVIÇOS GERAIS:

I – Zelar pela boa aparência da creche, a fim de proporcionar bem estar a todos;

II – Responsabilizar-se pelo asseio, ordem e conservação da creche e de suas instalações, mobiliários e utensílios;

III – Manter em perfeito estado de higiene os vasos sanitários, as pias, pátios, salas, cozinha, secretária e vidraças;

IV – Responsabilizar-se pelo recebimento, registro, guarda, conservação dos produtos de limpeza e higiene;

V – zelar pela limpeza, cuidados na distribuição dos alimentos, no horário previsto e com higiene;

VI – Trocar as crianças

VII – Zelar pelo soninho da criança criança com responsabilidade procurando observar os acontecimentos do sono e irregularidades e repassar a professora e caso tenha que tomar atitude rápida chamar a direção da creche aplica-se nos casos de febre, vômito, diarreia, tosse, convulsão, crise bronquica etc...

VIII – Ter ética profissional, não comentando assuntos pertinentes da Creche, fora do âmbito escolar. Respeitar colegas, pais e alunos.

IX – Durante as trocas a auxiliar verificará sempre que possível, o corpo da criança, em relação a machucaduras, arranhões e hematomas, fazendo anotações e repassando estas informações para a direção e professor.

DAS NORMAS INTERNAS

As Normas Internas decorrentes do plano escolar constituem um documento detalhado, contendo todas as orientações aos pais para efetivação da matrícula e acompanhamento geral das atividades da creche.

Parágrafo único. As Normas Internas de funcionamento são elaboradas pelo corpo administrativo e dos docentes com base nos documentos oficiais do Município, e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação.

Estão em anexo as normas de funcionamento da creche.

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA E DO CONTEÚDO PEDAGÓGICO

O Conteúdo Pedagógico básico trabalhado na Creche é de *cuidado e educação* vivenciado de forma contextualizada nas dimensões cognitiva, afetivo-social e formação de hábitos, respeitando sempre os limites e as etapas de desenvolvimento de cada criança.

DO PLANEJAMENTO

O Planejamento das atividades pedagógicas tem como referência os eixos norteadores e a metodologia de projetos já previstas no PPP e na Proposta Curricular de Educação Infantil 2007. Elaborado através de projeto realizado pelos professores sob orientação e direção de um especialista se houver.

DA AVALIAÇÃO

A Avaliação tem como base a correspondência entre a proposta de trabalho prevista, sua execução e seu resultado considerando não só a faixa etária, mas, sobretudo o desenvolvimento da criança em particular.

As Avaliações, individuais, registradas de forma descritiva serão entregues aos pais em reuniões pedagógicas semestrais.

Parágrafo único. A elaboração das Avaliações é de responsabilidade do professor que é referência em cada sala sob a supervisão da área pedagógica.

Os projetos serão elaborados de acordo com as necessidades das crianças e os temas trabalhados estarão dentro da proposta curricular de Educação Infantil / 2008. Os projetos são flexíveis e o tempo de duração será de acordo com o ritmo da turma.

ROTINA DIÁRIA

As rotinas diárias deverão ser realizadas todos os dias e colocadas nas atas, preenchidas idoneamente os espaços que nela existem.

ROTINA DIÁRIA

	Entrada/socialização		Lanche Manhã
	Brinquedos/Boneca		Almoço
	Lego		Lanche Tarde
	Modelagem/Massinha		Fruta
	Motoca		Higiene/Escovação Dentes
	Blocos lógicos		Banho
	Material Dourado		Soninho/Repouso
	Atividade c/ Tinta Guache		EDUCAÇÃO FÍSICA
	Recorte/Colagem		
	Estória		
	Pintura/Desenho		
	Pátio		ARTES
	Parque		
	Música/Dança		
	Vídeo/DVD		

ATAS

Deve ser registrada em ata o que ocorre em sala de aula, doenças infantis, comportamento da criança e seu desenvolvimento ou seja tudo o que acontece em sala de aula.

Quando os pais ou responsáveis vierem na creche conversar com os professores ou a professora chamar os pais para conversar a regente registrará em ata e será assinada por ambas as partes.

COMPETE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Cabe às secretarias municipais de educação, visando a definir e a implementar a política municipal para a área, em consonância com a legislação vigente e com os princípios expressos na Política Nacional e

Estadual de Educação Infantil:

- Articular-se com o Ministério da Educação, secretarias estaduais, órgãos, organismos, organizações, áreas, programas, poderes Legislativo e Judiciário para propiciar uma gestão integrada e colaborativa entre os três níveis de governo e entre os diversos setores das políticas sociais;
- Estabelecer diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a área no que se refere à organização, ao financiamento e à gestão do sistema educacional como um todo, à garantia das vagas demandadas pela população, à formação dos profissionais, ao credenciamento das instituições de Educação Infantil única e exclusivamente para o cuidado e a educação das crianças de 0 até 6 anos de idade;
- Divulgá-la por meio de distribuição de documento impresso e disponibilizá-la na Internet;
- Articular-se com organizações representativas da sociedade civil: Sindicatos, movimentos sociais, organizações não governamentais, visando ao desenvolvimento e à progressiva consistência do campo da Educação Infantil;
- Ampliar progressivamente o atendimento às crianças de 0 até 6 anos de idade para atingir toda a demanda em âmbito municipal;
- Responsabilizar-se pela qualidade do atendimento nas instituições De Educação Infantil em âmbito municipal;
- Articular-se aos outros níveis (fundamental, médio e superior) e às modalidades de ensino (jovens e adultos, educação especial, (Educação indígena) do sistema educacional.
- O desenvolvimento de uma Política de Educação Infantil, em conformidade com a legislação nacional, demanda que as secretarias municipais de educação:
- Incluam a Educação Infantil no Plano Municipal de Educação em consonância com a política local definida para a área;
- Criem um setor de Educação Infantil disponibilizando uma equipe de profissionais e recursos para exercer suas funções no município;
- Mantenham uma sistemática de coleta, análise, armazenagem e divulgação de dados do seu sistema educacional, disponibilizando-os ao público em geral;
- Desenvolvam metodologias para localizar e incorporar dados sobre instituições e/ou redes de Educação Infantil que funcionam à margem do sistema educacional visando a sua inclusão nas estatísticas nacionais, estaduais e municipais;
- Adotem medidas visando a garantir vagas no sistema educacional a todas as crianças até os 6 anos de idade residentes no município, de acordo com a demanda de suas famílias;
- Apóie financeira e/ou tecnicamente as instituições de Educação Infantil conveniadas: filantrópicas, confessionais e comunitárias para que atinjam padrões compatíveis com as exigências legais;
- Realize estudos sobre o custo / criança atendida;
- Adotem medidas para suprir vagas em locais de alta vulnerabilidade e para populações em situação de risco social iminente;
- Adotem medidas para garantir que o acesso às vagas respeite o critério de equidade social sempre que a demanda superar a oferta de matrículas nas instituições municipais de Educação Infantil;
- Garantam a inclusão de crianças com necessidades educacionais especiais;

- Não autorizem a matrícula de crianças com idade superior a 6 anos na Educação Infantil;
- Não autorizem a matrícula de crianças com idade inferior a 6 anos (completos no início do respectivo ano letivo) no Ensino Fundamental;
- Adotem medidas para garantir uma transição pedagógica adequada na passagem das crianças da Educação Infantil para o Ensino Fundamental;
- Adotem medidas para não permitir que se realizem avaliações que levem à retenção de crianças na Educação Infantil;
- Realizem programas municipais de formação de todos os profissionais de Educação Infantil de modo contínuo e articulado;
- Articule-se com as instituições formadoras a fim de garantir que os conteúdos necessários à formação dos profissionais de Educação Infantil contemplem a faixa etária de 0 até 6 anos, com especial atenção ao trabalho com bebês;
- Autorizem apenas a contratação, nas instituições de Educação Infantil, de professores, diretores e coordenadores com a formação exigida;
- Promovam a admissão de professores na rede pública somente por meio de concurso;
- Implementem plano de cargos e salários para os profissionais da Educação Infantil;
- Promovam a habilitação exigida pela legislação para os profissionais que ainda não a possuem;
Promovam a formação continuada dos professores e de outros profissionais que atuam nas instituições de Educação Infantil;
- Promovam o credenciamento das instituições de Educação Infantil de acordo com as normas e as regulamentações definidas pelos Conselhos Municipais de Educação;
- Realizem um programa de acompanhamento e avaliação do credenciamento e do funcionamento de todas as instituições de Educação Infantil auxiliando-as a estabelecer os planos e as metas para a melhoria permanente da qualidade do cuidado e da educação oferecida no Sistema Educacional Municipal;
- Garantam a supervisão de todas as instituições de Educação Infantil;
- Adotem medidas para assegurar que todas as instituições de Educação Infantil formulem e avaliem suas propostas pedagógicas com a participação da comunidade escolar;
- Elaborem padrões de infra-estrutura para as instituições de Educação Infantil de acordo com os parâmetros nacionais e com a Lei de Acessibilidade;
- Adotem medidas para garantir que os imóveis onde funcionam as instituições de Educação Infantil estejam em conformidade com os padrões municipais de infra-estrutura estabelecidos e de acordo com a Lei de Acessibilidade;
- Garantam a gestão democrática com a implantação de conselhos nas instituições públicas de Educação Infantil, aprimorando as formas de participação da comunidade;
- Garantam a alimentação escolar para as crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil, públicas e conveniadas, complementando os recursos recebidos do governo federal, em caráter permanente; Garantam o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos, livros, CDs e brinquedos para as instituições de Educação Infantil;

- Cabe aos conselhos municipais de educação, visando a desenvolver ações específicas para garantir a normatização da legislação em âmbito municipal;
- Estabelecer normas e regulamentações para o credenciamento e o funcionamento das instituições de Educação Infantil no âmbito do município, em consonância com a legislação e as diretrizes nacionais e estaduais;
- Subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação no que diz respeito à Educação Infantil e à formação dos profissionais que irão atuar na área;
- Manifestar-se sobre questões relativas à Educação Infantil e à formação dos profissionais da área;
- Assessorar a Secretaria de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar sobre medidas para aperfeiçoar a melhoria do cuidado e da educação da criança de 0 até 6 anos de idade;
- Emitir pareceres sobre assuntos da área educacional por iniciativa de seus conselheiros ou quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Analisar e emitir pareceres sobre questões relativas à aplicação da legislação educacional no que diz respeito à Educação Infantil e sua articulação com os outros níveis;
- Articular-se com o *SME, **CME e ***CNE.

* Secretaria Municipal de Educação
** Conselho Municipal de Educação
*** Conselho Nacional de Educação

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente PPP será o eixo norteador sempre em busca da qualidade de ensino sendo flexível quando se diz respeito a superar os desafios detectados durante o ano, assim podendo solucionar estes problemas e melhorar o PPP de acordo com a prática pedagógica.

É importante destacar que se a Educação Infantil agora constitui a primeira etapa da Educação Básica, a ela se aplicam todos os princípios e diretrizes voltados para a educação de forma geral. Traduzir os princípios legais em transformações na realidade da educação no país torna-se um desafio a ser superado por todos os níveis da Federação. Tanto em relação ao acesso quanto em relação à qualidade do atendimento existente, a distância entre o que a lei prescreve e as demandas sociais, de um lado, e a realidade das redes e das instituições de Educação Infantil, de outro, ainda é grande, especialmente para a faixa de 0 a 3 anos.

Por se tratar de um documento de cunho normativo-pedagógico, é passível de revisão em momento ou condições que a direção e/ou equipe técnica julgar conveniente.

Este Documento escolar passa a vigor a partir da referente data e estão revogadas as disposições em contrário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FILHO PARENTE, José. *Planejamento Estratégico na Educação*. Brasília, Plano Editora, 2001.
- _____. *Pedagogia do êxito*. In: Revista Gestão em Rede, Brasília, n. 18, 2000.
- LÜCK, H. *A aplicação do planejamento estratégico na escola*. In: Gestão em Rede, Brasília, n. 19, p. 8 – 13, 2000.
- MELLO, Guiomar Namo de. *Escolas Eficazes*. In: Cidadania e Competitividade: Desafios educacionais do terceiro milênio. São Paulo, Cortez Editora, 1995.
- OYAFUSO, Akiko & MAIA, Eny. *Plano Escolar: um caminho para a autonomia*. São Paulo, Cooperativa Técnico-Educacional, 1998.
- POSTIC, Marcel. *Para uma Estratégia Pedagógica do Sucesso Escolar*. Porto Editora, 1995.
- SOBRINHO, J. A. & XAVIER, A. C. R. *Como elaborar o Plano de Desenvolvimento Da Escola*. Brasília: MEC/FUNDESCOLA, 1999